



**PODER EXECUTIVO
CONCEIÇÃO DE IPANEMA
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abertura de créditos especiais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo abrir créditos especiais no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesas com as Secretárias Municipais de Administração e Finanças, Higiene e Saúde e Educação, nas seguintes dotações:

O orçamento de 2018 consignou dotação orçamentária para concessão de subvenções sociais a hospitais e transferências de recursos a consórcios públicos de saúde, serviços estes que estão devidamente contratados e em plena utilização.

Contudo, as dotações estão atreladas a utilização somente de recursos próprios da saúde (DR 102), recursos estes cada vez mais escassos, dado a crise que atravessamos junto ao Estado e até mesmo União, necessitando abertura de créditos especiais para utilização de recursos recebidos do FNS – Funda Nacional de Saúde, vinculados à DR 149, para auxiliar no custeio dessas despesas.

Os demais créditos correspondem a dotações para pagamento de indenizações e restituições trabalhistas, despesas com ocorrência habitual dado o regime celetista em que o município está vinculado, sendo



**PODER EXECUTIVO
CONCEIÇÃO DE IPANEMA
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

necessário classificar essas despesas no elemento 94, não existente no orçamento vigente.

Sendo, só para o momento, despeço-me.

Cordialmente.

Conceição de Ipanema, 22 de agosto de 2018.

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Manoel Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
Conceição de Ipanema - MG



PODER EXECUTIVO
CONCEIÇÃO DE IPANEMA
CNPJ: 18.334.300/0001-72

PROJETO DE LEI N.º **013**/2018

De 22 de agosto de 2018

“Dispõe sobre autorização para abrir créditos especiais e contém outras providências.”

O Povo do Município de Conceição de Ipanema/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesas com as Secretárias Municipais de Administração e Finanças, Higiene e Saúde e Educação, nas seguintes dotações:

Unidade	0203	Sec. Mun. de Administração e Finanças	
Dotação	123610005.2.015	Manut. das Ativ. com o Ensino Fundamental	
Ficha	Elemento	Fonte de Recursos	Valor
798	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas DR - 100 Rec. Ordinários	10.000,00
SUB-TOTAL			10.000,00

Unidade	020401	Sec. Mun. de Educação, Desporto, Lazer e Cultura	
Dotação	123610005.2.015	Manut. das Ativ. com o Ensino Fundamental	
Ficha	Elemento	Fonte de Recursos	Valor
799	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas DR - 101 Rec. Imp. e Transf. Imp. Educ.	10.000,00
SUB-TOTAL			10.000,00

Unidade	020401	Sec. Mun. de Educação, Desporto, Lazer e Cultura	
Dotação	123610005.2.016	Manut. das Ativ. com o Ensino Fundamental FUNDEB	
Ficha	Elemento	Fonte de Recursos	Valor
800	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas DR - 118 Transf. do FUNDEB	10.000,00
SUB-TOTAL			10.000,00

Unidade	020502	Sec. Mun. de Higiene e Saúde	
Dotação	103020008.0.013	Manut. de Convênios com Entidades de Saúde	
Ficha	Elemento	Fonte de Recursos	Valor



PODER EXECUTIVO
CONCEIÇÃO DE IPANEMA
CNPJ: 18.334.300/0001-72

801	335043	Subvenções Sociais DR – 149 Transf. SUS M. Alta C. A. Hosp.	36.000,00
SUB-TOTAL			36.000,00

Unidade	020502	Sec. Mun. de Higiene e Saúde	
Dotação	103020008.2.028	Manut. Contrato de Programa – Consórcio Saúde	
Ficha	Elemento	Fonte de Recursos	Valor
802	33.72.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica DR – 149 Transf. SUS M. Alta C. A. Hosp.	14.000,00
SUB-TOTAL			14.000,00

TOTAL GERAL			80.000,00
--------------------	--	--	------------------

Art. 2º - Como fonte para abertura dos créditos especiais de que trata o caput do art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dos recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente na forma do inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da DR 100, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da DR 101, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da DR 118, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) da DR 149 e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) da DR 149.

Parágrafo Único: Os créditos especiais poderão ser suplementados observando para tanto os limites autorizados Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 22 de agosto de 2018.

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal